

LEI MUNICIPAL N° 4.103, DE 1° DE ABRIL DE 2015.

Altera o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Eventos Oficiais do Município, previsto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.425, de 09 de fevereiro de 2009, estabelecendo o mês de abril para a realização do evento, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Abril

FESTA OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO PAIXÃO COLORADA ITAQUIENSE (*)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE ABRIL DE 2015.



PUBLICAÇÃO:
Período: 1º/04/2015 a 15/04/2015
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL